## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## **Portarias**

Considera nomeada, a contar de 01/08/2014, CECÍLIA DA CUNHA NUNES para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Thays Barbosa de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 963/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2014, THAYS BARBOSA DE CARVALHO do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Portaria nº 964/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/08/2014, WAGNER MOTA DE CASTRO para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Thays Barbosa de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 965/2014).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Coloca à disposição da EMUSA, Paulo Cesar dos Santos Rangel, Vigia, nível 03, matrícula nº 226.915-7, ref. ao proc. nº 20/2154/2014 (Portaria nº 205/2014).

## Despachos do Secretário

20/2064/2014

Indenização em Pecúnia da Licença Especial não Gozada – Indeferido 20/2322/2014

## Departamento de Material e Patrimônio

Indefiro parcialmente a impugnação impetrada pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., através do processo nº 020/2332/2014, para o Pregão Presencial nº 022/2014, conforme parecer da Comissão de Licitação.

Fixação de Proventos
Fixam fixados, a contar de 15/09/2013, os proventos do servidor José Rosa Cunha, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº 227.678-0, pela Portaria nº 962/2014, de 30 de julho de 2014.

Comissão de Sindicância

Processo nº 20/3442/2013

Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD

## PORTARIA COPAD Nº 001/2014. Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito da COPAD e dá outras

O PRESIDENTE E A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.292 de  $2\overline{7}$  de dezembro de 2012 e

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o caput do CONSIDERANDO que compete a essa Presidência a definição de Metas de atuação, bem

como a coordenação do Planejamento e da Gestão Estratégica para os membros integrantes do presente órgão, e

CONSIDERANDO a unicidade do órgão, a exigir a necessidade de implementação de diretrizes internas homogêneas para nortear a atuação institucional de todos os seus membros, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimização no julgamento dos Processos

Administrativos Disciplinares e das Sindicâncias em trâmite perante esse órgão, sem prejuízo da qualidade técnica da execução dos trabalhos, e

CONSIDERANDO que aos litigantes em processo administrativo e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do inciso LV do art. 5º da CRFB, sob pena de nulidade de procedimento, e

CONSIDERANDO que o processo administrativo obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, consensualidade, participação, proteção da confiança legítima, responsabilidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público, nos termos do caput do art. 2º da Lei n. 3.048 de 18 de outubro de 2013,

Art. 1º - Fica instituído o Planejamento e a Gestão Estratégica de resolução de procedimentos, sintetizado nos seguintes componentes:

I - Missão: Diminuir o acervo de processos disciplinares da COPAD, sempre respeitando o devido processo legal, o princípio do contraditório e da ampla defesa, em consonância com o princípio da eficiência e da celeridade administrativa.

II- Visão: Ser reconhecido pela Administração Pública como instrumento efetivo de controle de legalidade do Ato Administrativo, da eticidade e da probidade.

Art. 2º - A execução das estratégicas definidas pela presidência da COPAD é de responsabilidade dos membros das comissões processantes que deverão, justificadamente, informar, eventualmente, o motivo do não cumprimento das metas.

Art. 3º - Fica definida como META 01, a resolução de todos os Processos Administrativos Disciplinares, bem como Sindicâncias, instauradas no âmbito da COPAD até ao ano de 2008 em um prazo máximo de 03 (três) meses a contar do termo da presente publicação; Art. 4º - Fica definida como META 02, a resolução de todos os Processos Administrativos

Disciplinares, bem como Sindicâncias, instauradas no âmbito da COPAD no ano de 2009 em um prazo máximo de 05 (cinco) meses a contar do termo da presente publicação;

Art. 5º - Fica definida como META 03, a resolução de todos os Processos Administrativos Disciplinares, bem como Sindicâncias, instauradas no âmbito da COPAD no ano de 2010 em um prazo máximo de 08 (oito) meses a contar do termo da presente publicação; Art. 6º - Fica definida como **META 04**, a resolução de todos os Processos Administrativos Disciplinares, bem como Sindicâncias, instauradas no âmbito da COPAD no ano de 2011

em um prazo máximo de 01 (um) ano a contar do termo da presente publicação. Art. 7º — Para melhor entendimento das estratégias definidas como META 01, META 02, META 03 e META 04, segue abaixo tabela ilustrativa dos prazos definidos pela Presidência

da COPAD, e que deverão ser seguidos pelos membros integrantes das comissões

processantes, conforme o disposto no Art. 2º da presente Portaria.				
META	OBJETIVO	PRAZO	DATA FINAL	
<u>01</u>	Resolução de todos os procedimentos instaurados na COPAD até o ano de 2008	03 meses	01 de novembro de 2014	
02	Resolução de todos os procedimentos instaurados na COPAD ano de 2009	05 meses	01 de janeiro de 2015	
03	Resolução de todos os procedimentos instaurados na COPAD ano de 2010	08 meses	01 de abril de 2015	

04	Resolução de todos os procedimentos		01 de agosto de
	instaurados na COPAD	01 ano	2015
	ano de 2011		

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO N° 052/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 028/2014. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante SUZANNE DE CAMPOS PEREIRA tendo como interveniente a UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/08/2014 e término em 31/01/2014. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.603,20 (quatro mil seiscentos e três reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100. <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2014.

## Atos do Subsecretário

## Portaria SMU/SSTT nº 312, de 24 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando o processo administrativo nº 530/001705/2014;

Art. 1º. Instituir área para carga e descarga de Obra na Rua Coronel Gomes Machado número 182, bairro Centro, lado direito em sentido longitudinal de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 17:00 H.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Coronel Gomes Machado número 173 ao número 193, lado esquerdo em sentido longitudinal de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira das 07:00 H às 17:00 H.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 313, de 24 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento evangélico EVENTO EVANGÉLICO, conforme

Processo nº 530/006996/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Costa Monteiro, no bairro ltitioca, das 18:00 H às 22:00 H, no dia 02/08/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 314, de 24 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento evangélico CULTO AO AR LIVRE, conforme Processo nº 530/006939/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Renê de Souza Pestre, trecho compreendido entre a Rua Alzira Vargas do Amaral Peixoto e a Travessa Luís Nascimento Lopes, no bairro Fonseca, das 14:00 H às 22:00 H, no dia 09/08/2014

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

# Portaria SMU/SSTT nº 316, de 24 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando o processo administrativo nº 530/003603/2014;

# RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área para carga e descarga de Obra na Rua Tiradentes número 123, bairro Ingá, lado direito em sentido longitudinal de circulação de veículos, **de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 17:00 H**, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

# Portaria SMU/SSTT nº 317, de 24 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial

Considerando o processo administrativo nº 530/010133/2013;

Art. 1º. Instituir área para carga e descarga de Obra sentido longitudinal, na área para tanto delimitada da Rua Professor Otacílio número 35, bairro Santa Rosa, do lado esquerdo de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao término da obra

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 318, de 28 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando o processo administrativo nº 530/005586/2014;

Art. 1º. Instituir área para carga e descarga de Obra na Rua General Pereira da Silva número 90, bairro Icaraí, lado esquerdo em sentido longitudinal de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 319, de 30 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço CONFRATERNIZAÇÃO DO BAR GRADUADOS, conforme Processo nº 530/007051/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Visconde de Sepetiba, no trecho entre as Ruas São João e Marechal Deodoro, no bairro Centro, das 14:00 H às 22:00 H, no dia 03/08/2014 (domingo);

Art. 2º. Autorizar os veículos que trafegam pela Rua Visconde de Sepetiba a serem desviados para a Rua São João e deverão seguir para a Rua Marechal Deodoro através da Rua Visconde de Itaboraí durante o período da interdição citada no Art. "10";

Art. 3°. Esta Portaria entraria em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 320, de 30 de Julho de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando o processo administrativo nº 530/001705/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área para carga e descarga de Obra na Rua Visconde de Sepetiba número 968, bairro Centro, lado esquerdo em sentido longitudinal de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira das 07:00 H às 17:00 H.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO ADITIVO À PORTARIÀ SMEC Nº 053/2001

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 6º da Deliberação CME nº 015/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada

em 28 de julho de 2014, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SMEC/053/2001, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada CONFETI CRECHE E ESCOLA, mantida pela pessoa jurídica J2M ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ nº 04.235.66667/0001-24:

I - Do Endereço: passa a funcionar na Rua Prof. Lara Vilela, nº 167, São Domingos,

II - Da Faixa Etária: destina-se a crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos;

III- Da Capacidade Total de Matrícula: 90 (noventa) crianças, sendo 65 (sessenta e cinco) em horário parcial, tarde, e 25 (vinte e cinco) em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SMEC/053/2001.

Despacho da Secretária

Processo nº 050/0069/2008 - INDEFERIDO - pedido de autorização de funcionamento das atividades de educação infantil na unidade educacional CENTRO EDUCACIONAL MARINS MIRANDA, mantida pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MARINS MIRANDA, por decisão do Conselho Municipal de Educação, através do Parecer CME nº 008/2014, em sessão plenária realizada em 30 de junho de 2014. Homologado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em 24 de julho de 2014.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Altera e inclui a composição da Comissão de Chamada Publica da fundação Municipal de Educação de Niterói, para atendimento aos § 1º e 2º do art. 14, da Lei Federal n.º 11.947/09, que determinam o repasse de pelo menos 30% dos recursos utilizados na aquisição de Gêneros alimentícios, para a Agricultura Familiar, empreendedor familiar e suas organizações, e dá providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto municipal n.º 6172 de 19/08/1991.

Art. 1º- A Comissão de Chamada Publica - CCP, que tem por função receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação terá a seguinte composição: Alessandro de Mendonça Alves – matricula n.º 235.879-4

Cássia Viviane Dantas Borges – matricula n.º 234.788-8 Ivelise Martins Teixeira – matricula n.º232.186-7 Karlson Pinto Nascimento – matricula n.º236994-0 Kleide Vieira de Souza Trovão - matricula n.º236.800-9

Lorena Neves Pestana Ribeiro – matricula n.º236.791-0 Marcos Vinicius Monteiro Borel – matricula n.º235.580-8

Paulo Roberto Cereja de Barros – matricula n.º236.997-3

Art. 2º- A Comissão de Chamada Publica - CCP será Presidida por Lorena Neves Pestana Ribeiro, matricula n.º236.791-0, sendo substituída em suas faltas e impedimentos por Ivelise Martins Teixeira – matricula n.º232.186-7.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 1001/2014)

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto municipal n.º 6172 de 19/08/1991.

Art. 1º- A Comissão Permanente de Licitação - CPL. que tem por função receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação terá a seguinte composição.

Aracy Maria Braga de Miranda – matricula n.º232.791-0 Andre Luiz da Costa Valim – matricula n.º236.910-6 Fernando Soares da Cruz – matricula n.º236.797-7 Ivelise Martins Teixeira – matricula n.º232.186-7 Kleide Vieira de Souza Trovão matricula n.º236.800-9 Lorena Neves Pestana Ribeiro – matricula n.º236.791-0 Maria de Fátima Nascimento – matricula n.º236.912-2 Paulo Roberto Cereja de Barros - matricula n.º236.997-3 Paulo Henrique dos Santos Silva – matricula n.º235.907-3 Renato Sales de Castro – matricula n.º236.779-3

Roberta Mara Santanna Ribeiro – matricula n.º233.872-1 Rossana Paula Gomes de Souza - matricula n.º232.637-9

Simone da Cunha Nunes – matricula n.º234.259-0

Maykon Roberto Santos Hardoin

Art. 2º- A Comissão Permanente de Licitação - CPL. Será Presidida por Lorena Neves Pestana Ribeiro, matricula n.º236.791-0, sendo substituída em suas faltas e impedimentos por Fernando Soares da Cruz – matricula n.º236.797-7.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 1002/2014)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Aposentar, Aldisa Maria Cerqueira Campos Alves, no cargo de Professor IIE ESP II, matrícula 234.486-9. Portaria FME/976/ 2014. Processo 210/3465/2014.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **Aldisa Maria Cerqueira Campos Alves,** aposentada pela Portaria FME/976/2014, de 16/07/2014, no cargo de Professor IIE ESP II, matrícula 234.486-9.

Aposentar, a contar de 08/05/2014, Ana Cleide do Espírito Santo Oliveira, no cargo de Supervisor Educacional ESP V, matrícula 234.433-1. Portaria FME/975/2014. Processo

## Fixação de Proventos

Fixaga de Proventos Ficam fixados, a contar de 08/05/2014, os proventos mensais de **Ana Cleide do Espírito Santo Oliveira**, aposentada pela Portaria FME/975/2014, de 16/07/2014, no cargo de Supervisor Educacional ESP V, matrícula 234.433-1. **Aposentar, a contar de 26/06/2014, Joelma Teixeira de Souza**, no cargo de Supervisor

Educacional NS II, matrícula 234.926-4. Portaria FME/972/2014. Processo 210/3856/2014. Fixação de Proventos

Ficam fixados, a contar de 26/06/2014, os proventos mensais de **Joelma Teixeira de Souza**, aposentada pela Portaria FME/972/2014, de 14/07/2014, no cargo de Supervisor Educacional NS II, matrícula 234.926-4.

Aposentar, a contar de 24/04/2014, Sonia Thomaz da Cruz, no cargo de Professor I ESP III, matrícula 233.120-5. Portaria FME /969/2014. Processo 210/2604/2014 Fixação de Proventos

Ficam fixados, a contar de 24/04/2014, os proventos mensais de **Sonia Thomaz da Cruz**, aposentada pela Portaria FME/969/2014, de 11/07/2014, no cargo de Professor I ESP III, matrícula 233.120-5.

Aposentar, a contar de 24/04/2014, Sonia Thomaz da Cruz, no cargo de Professor I ESP V, matrícula 232.130-5. Portaria FME /968/2014. Processo 210/3409/2014 Fixação de Proventos

Ficam fixados, a contar de 24/04/2014, os proventos mensais de **Sonia Thomaz da Cruz**, aposentada pela Portaria FME/968/2014, de 11/07/2014, no cargo de Professor I ESP V,

matrícula 232.130-5. **Exonerar,** a pedido, a contar de 26 de junho de 2014, de acordo com o inciso I do art.84, da lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Carla Giselle Santos da Silva, do cargo de Merendeiro NM I, matrícula 235.587-3, do Quadro Permanente de Pessoal da FME.

Despachos do Presidente:

# Readaptação – Deferido Proc. 210/3667/2014 – Omara Machado Araújo de Oliveira,

pelo período de 06 (seis) meses. Proc. 210/1448/2014 – Eliane Rozario da Silva, pelo período de 02 (dois) anos.

Proc. 210/3368/2014 - Claudia Eugenia de Mello e Alvim Jacy Monteiro, pelo período de 02 (dois) anos.

Proc. 210/3369/2014 - Claudia Eugenia de Mello e Alvim Jacy Monteiro, pelo período de 02 (dois) anos.

Redução de Carga Horária - Deferido

Processo 210/3737/2014.

Proc. 210/1483/2014 – Cristiane Abreu, pelo período de 02 (dois) anos.

Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido

Pro. 210/3899/2014 – Rosana Medeiros Rangel, a contar de 03/07/2014.

Licença Sem Vencimento – Deferida Proc. 210/3458/2014 – Cristiane Freire do Nascimento,

pelo período de 03 (três) meses, a contar de 10/08/2014. Proc. 210/1414/2014 – Gleice Cristina Gomes Lagoas Campos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

Licença para Estudos – Deferida

Proc. 210/3293/2014 – Aimi Tanikawa de Oliveira – pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Licença Especial – Deferido
Proc. 210/1849/2014 – Maria do Rosário Marinho Gomes,

pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/08/2014. Proc. 210/3457/2014 – Cristiane Freire do Nascimento,

pelo período de 03 (três) meses, a contar de 10/08/2014. Proc. 210/3415/2014 – Sheila de Lira Franklin,

pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/08/2014.

Proc. 210/3658/2014 - Ana Cristina da Mata Abrantes, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 10/08/2014

Proc. 210/3723/2014 - Marta Regina Ferreira dos Santos,

pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2014

Proc. 210/3802/2014 – Eliete Machado Pimentel,

pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/08/2014.

pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2014. Proc. 210/3423/2014 - Christina Maria Augusto Menezes, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/08/2014. Proc. 210/2877/2014 – Verônica Borges de Oliveira, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15/07/2014. Salário Família – Deferido Proc. 210/4168/2014 - Josefa Juraci de Santana Passos. Proc. 210/0350/2014 – Denise Candido da Silveira. Proc. 210/4171/2014 - Patrícia de Andrade Moreira Pinto Proc. 210/4166/2014 – Fabiana Soares Quintanilha de Lima. Proc. 210/3978/2014 - Fabiana Fonseca de Azevedo Auxílio Natalidade - Deferido Proc. 210/4290/2014 - Fernanda Alves Lima. Proc. 210/4291/2014 – Fernanda Alves Lima. Proc. 210/3398/2014 - Rosane Cristina Feu. Proc. 210/3427/2014 – Ana Carolina Rodrigues Cruz Corrêa. Salário Maternidade - Deferido Proc. 210/4292/2014 – Elessandra Boy da Conceição da Silva. Proc. 210/4293/2014 – Elessandra Boy da Conceição da Silva. Auxílio Doença - Deferido Proc. 210/4115/2014 - Cristiane da Silva Gusman Souto Averbação de Tempo de Serviço - Deferido Proc. 210/3983/2014 - Paula Renata Pereira dos Santos Queiroz. Abono de Permanência - Deferido Proc. 210/3906/2014 – Rita de Cássia de Araújo Vieira Pires Abono de Permanência – Indeferido Proc. 210/3796/2014- Maria Angélica Borges Gomes. Acumulação de Cargos - Deferido Proc. 210/3966/2014 – Lecy Pinto Barbosa. Matr. 218.369-7, Professor I, aposentada da FME Matr. 227.482-7. Professor I. ativa na FME. Acumulação de Cargos – Deferido
Proc. 210/4261/2014 – Ana Cleide do Espírito Santo Oliveira.

Proc. 210/3826/2014 - Juraci Celento dos Reis,

Matr. 234.433-1, Supervisor Educacional ESP V, FME.

Matr. 12.354, Professor Docente II, Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

Acumulação de Cargos – Deferido
Proc. 210/4366/2014 – Lucia Helena Rainha Godoy Valladão.

Matr. 229.018-7, Professor I, aposentada da FME. Matr. 236.042-8, Professor I, ativa na FME.

Bolsa de Estudos – Indeferido Proc. 210/3808/2014 – Antônia da Silva Alvim

Mudança de Regime de 16 h para 22 h – Indeferido Proc. 210/2898/2014 - Homero dos Santos

Proc. 210/2016/2014 (Recurso) – Jordão Bruno Neto CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO N. º 032/2013
A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial supra será no dia 14 de Agosto de 2014, às 14:30:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição e instalação de espelhos temperados para as Unidades Escolares/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de Papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO N. º 034/2013
A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial supra será no dia 14 de Agosto de 2014, às 10:30:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de fogões industriais para as Unidades Escolares/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de Papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

## CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO N. º 027/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial supra será no dia 15 de Agosto de 2014, às 10:30:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Equipamentos de fotografia e vídeo para atender a Sede da FME, Núcleo de Produção Digital e Unidades Escolares, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de Papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ. CORRIGENDAS

Na Homologação do Pregão Presencial nº 008/2014, onde se lê: R\$77.930,00(setenta e sete mil e novecentos e trinta reais); leia-se: R\$75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais). Publicado em 19/06/2014.

Na publicação do dia 16/07/2014, Proc. 210/2964/2014 - Licença Sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares

Onde se lê: ... "06 meses".

Na publicação do dia 16/07/2014, na Portaria nº 966/2014 - Fixação de Proventos

Onde se lê: ..."Cilea Freitas Diniz Correa dos Passos".

Leia-se: ..."Cilea Freitas Diniz".

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Atos do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "locação de veículos para atender o

Projeto Aprendiz" à Empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMISTRAÇÃO no valor de

R\$77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), ora vencedora da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/14 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº220/000863/2014 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores. Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "produção de atividades de recreação

e eventos ao ar livre, quais sejam monólogos, minipeças teatrais e apresentações musicais de forma a propiciar a todos, a melhor fruição dos Equipamentos Culturais desta Fundação" à empresa LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, no valor de R\$63.650,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), ora vencedora da licitação, modalidade Convite sob o nº 007/2014 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº 220/001220/2014 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2013
Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 220/001060/2013, Pregão Presencial 028/13, objeto: prestação de serviço para execução do Projeto Teatro e Escola com realização de 9 (nove) espetáculos infantis a serem apresentados em 03 (três) escolas Municipais, com fundamento no artigo 49 da lei 8666/93.

## NITERÓI PREV Atos do Presidente

## **Portarias**

Exonera, a contar de 01/08/2014, Gloria Mara Gomes do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, CC-2, da Diretoria de Administração da Niterói Prev (Portaria nº

Exonera, a pedido, a contar de 01/08/2014, Maria Cristina Campos Marques do cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado, CC-3, da Diretoria de Administração da Niterói Prev (Portaria nº 85/2014).

Exonera, a pedido, a contar de 01/08/2014, Jandira Conceição Porto Barbosa do cargo de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, CC-3, da Diretoria de Finanças da Niterói Prev (Portaria nº 87/2014).

EXTRATO
INSTRUMENTO: TERMO n°. 28/2014. PARTES: NITERÓI PREV E O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NITERÓI - S.S.M.N. **OBJETO**: TERMO DE COOPERAÇÃO para repasse das contribuições consignadas na folha de pagamento dos servidores Inativos e Pensionistas da Niterói Prev filiados à S.S.M.N. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL 10.605/09 de 22/10/09 alterado pelo Decreto nº 10.620/09 e autorização no processo administrativo n°310/000716/2014. VALOR TOTAL: SEM ÔNUS. PRAZO: 12 (meses). DATA ASSINATURA: 24 de julho de 2014

EXTRATO
INSTRUMENTO: TERMO n°. 32/2014, PARTES: NITERÓI PREV e CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, OBJETO: ESTABELECER UMA
COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 8.666/93 E AUTORIZAÇÃO NO PROC. 310/00671/2014, **VALOR TOTAL**: R\$ 3.528,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA ASSINATURA: 21 de julho de 2014

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente
PORT. Nº. 051/2014 – Dispensar a contar de 31/07/2014, KATIA FILOMENA TAVARES MONNERAT da Função de Chefe do Serviço de Manutenção do Bairro Maceió da Diretoria

PORT. Nº. 052/2014 - Dispensar a contar de 31/07/2014, JOÃO PAULO MARTINS ANDRADE da Função de Chefe do Setor do Grupo de Terraplanagem da Diretoria de Manutenção.

## 2º AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/14

OBJETO: Construção de prédio para sediar a Guarda Municipal de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Día 04 (quatro) de setembro de 2014, às 11:00(onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> e <a href="www.mprensa.niteroi.rj.gov.br">www.mprensa.niteroi.rj.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 31 de julho de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA.

# ADIAMENTO, NOVA DATA E TROCA DE EDITAL

RDC Nº 01/14 A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura da licitação na modalidade de RDC Nº 01/2014 marcada para o dia 04/08/2014, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a implantação do BRT - *Bus Rapid Transit* TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades, incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, montagem, realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto", fica adiada para o dia 20/08/2014 ás 11:00 (onze) horas com Visita Técnica marcada para os dias 12, 13 e 14 de agosto ás 11:00h, saindo do mesmo endereço, ou seja: Rua Visconde Sepetiba nº 987 11º andar – Centro – Niterói/RJ. Tendo em vista modificações feitas no Edital por determinação do TCE/RJ, informamos aos licitantes que já adquiriram o Edital, que podem efetuar a troca do mesmo na tesouraria da EMUSA no horário de 10:00 (dez) ás 17:00 (dezessete) horas. Niterói, 31 de julho de 2014. Lincoln Thomaz da Silveira- Presidente da

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de Luminárias de Led. LOCAL: Dia 15 de agosto de 2014, às 12:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: <a href="www.niteroi.ri.gov.br">www.niteroi.ri.gov.br</a>, e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905. Niterói, 31 de julho de 2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor